

representada pelo Sr. PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos apresente DEFESA, de acordo com o Art. 87, inciso I e II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993.

No que tange ao descumprimento de cláusulas do decorrente do Contrato Administrativo nº 155/2024-SMSA e oriundo do Processo Administrativo nº 024381/2022/SMSA - (Desmembramento do Processo nº 020319/2023/SMSA).

Por fim, informo que o Contrato Administrativo supramencionado tem como o objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES, ANUAL DE 2023, DO LABORATÓRIO QUÍMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA, PARA PLENO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS, USUÁRIOS DO ATENDIMENTO BÁSICO, ESPECIALIZADO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Boa Vista - RR, 17 de junho de 2025.

Marcelo Zeitouné
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 1587/2024/SMO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 721/SMO/GC/DPLAN/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto adequar a planilha de custos vinculadas ao contrato ora aditado, formalizando os seguintes acréscimo e supressão:

VALOR A SER SUPRIMIDO: R\$ 179.915,54 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos).

VALOR A SER ACRESCIDO: R\$ 111.885,64 (cento e onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR ADEQUADO DO CONTRATO: R\$ 853.953,54 (oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0042 2.130, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio/Contrapartida (1.500.0000) e CONVÊNIO 943164/2023/MD/DPCN/PMBV (1.700.0000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JUNHO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 476/SMO/AS/2022 – Processo nº. 9287/2022 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 6356, de 27/05/2025.

Onde se lê: O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº492/SMO/AS/2022.

Leia-se: O objeto do presente termo é apostilar o contrato nº476/SMO/AS/2022.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de junho de 2025.

(Assinatura Digital)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SMAS
DESMEMBRAMENTO: 14131/2025/SMAS
ESPÉCIE: 358-SMAS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CONDOMÍNIO PEDRA PINTADA E PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SMAS) (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondentes aos GRUPOS 1 e 7.

VALOR: R\$ 279.839,60 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) referente ao Grupo 1 e R\$ 89.658,10 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos) do Grupo 2, totalizando o valor de R\$ 369.497,70 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico.

As despesas com a execução do presente contrato correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

a) Abrigo do Idoso: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.241.0049.2417; Ação: 2417; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 674 de 12/06/2025, no valor de R\$ 33.507,11 (trinta e três mil quinhentos e sete reais e onze centavos).

b) Abrigo Infantil Condomínio Pedra Pintada: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2427; Ação: 2427; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 678 de 12/06/2025, no valor de R\$ 125.764,02 (cento e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).

c) Projeto Crescer: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.243.0049.2425; Ação: 2425; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 679 de 12/06/2025, no valor de R\$ 44.868,77 (quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

d) Gestão Administrativa do SUAS: Unidade Orçamentária: 30.01; Funcional Programática: 08.122.0046.2406; Ação: 2406; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07; Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 680 de 12/06/2025, no valor de R\$ 15.266,00 (quinze mil duzentos e sessenta e seis reais).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
CONTRATADA: SOBERANA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 11.631.608/0001-30.

DATA DA ASSINATURA: 16/06/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal 049/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 29493/2023/SMAS
DESMEMBRAMENTO: 14136/2025/SMAS
ESPÉCIE: CONTRATO 353-SMAS/ASSEPRO/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INFANTIL CON-